Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Ano I | **Edição Nº 575 de segunda-feira, 27 de maio de 2024** | **Nº de páginas: 13**

SUMÁRIO:

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 01/2024 PMSD

● **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** - TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 01/2024 PMSD

● **TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 PMSD** - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
CARRO DE SOM, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 PMSD** - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
CARRO DE SOM, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

● **ARP Nº 06/2024 DENILSON ANDRADE SEGUNDO** - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA)
COM OPERADOR, ÓLEO DIESEL E IMPLEMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO DOMINGOS.

● **ARP Nº 07/2024 REIS TRANSPORTE, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA)
COM OPERADOR, ÓLEO DIESEL E IMPLEMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO DOMINGOS,

● **Portaria nº 134/2024** - Designa colaborador para exercer a função de Fiscal das ARP nº 06 e 07/2024.

Assinado digitalmente por 13104732000173 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2024-PMSD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS DAS AVENIDAS JOSÉ FREIRE DE LIMA E PEDRO ALVES DA SILVA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS E DEMAIS CONDIÇÕES APRESENTADAS*

Fornecedor : CRA CONSTRUTORA REGINALDO ANDRADE LTDA - 29.419.837/0001-51

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	1	VARIADAS	VARIADOS	R$ 92.773,87	R$ 92.773,87	R$ 123.831,83	R$ 123.831,83	--	R$ 31.057,96

Descrição: OBRA DE REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS DAS AVENIDAS JOSÉ FREIRE DE LIMA E PEDRO ALVES DA SILVA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE

Subtotal Lote R$ 92.773,87

Subtotal Adjudicado R$ 92.773,87 | Subtotal Orçado: R$ 123.831,83 | 25,0807 % | R$ 31.057,96

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 92.773,87	R$ 123.831,83	25,0807 %	31.057,96

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São Domingos-SE, 15 de Maio de 2024

JOSE VAGNER ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos

Assinado digitalmente por 13104732000173 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2024-PMSD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS DAS AVENIDAS JOSÉ FREIRE DE LIMA E PEDRO ALVES DA SILVA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS E DEMAIS CONDIÇÕES APRESENTADAS*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CRA CONSTRUTORA REGINALDO ANDRADE LTDA - 29.419.837/0001-51

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	1	VARIADAS	VARIADOS	R$ 92.773,87	R$ 92.773,87	R$ 123.831,83	R$ 123.831,83	R$ 31.057,96

Descrição: OBRA DE REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS DAS AVENIDAS JOSÉ FREIRE DE LIMA E PEDRO ALVES DA SILVA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	25,0807 %	R$
92.773,87	123.831,83		31.057,96

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 92.773,87	R$ 123.831,83	25,0807 %	31.057,96

São Domingos - Sergipe, 15 de Maio de 2024

JOSE VAGNER ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos

Assinado digitalmente por 13104732000173 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PE 004/2024-PMSD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 4/2024 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 40.409.834 BRENO VARJAO ALMEIDA - 40.409.834/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	3.500,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 117,00	R$ 409.500,00	R$ 125,00	R$ 437.500,00	6,4000 %	R$ 8,00

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subtotal Adjudicado: R$ 409.500,00	Subtotal Orçado: R$ 437.500,00	6,4000 %	R$ 28.000,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 409.500,00	R$ 437.500,00	6,4000 %	28.000,00

São Domingos - Sergipe, 27 de Maio de 2024

JOSE VAGNER ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos

Assinado digitalmente por 13104732000173 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PE 004/2024-PMSD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

Fornecedor : 40.409.834 BRENO VARJAO ALMEIDA - 40.409.834/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	3.500,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 117,00	R$ 409.500,00	R$ 125,00	R$ 437.500,00	6,40	R$ 8,00

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subtotal Adjudicado R$ 409.500,00	Subtotal Orçado: R$ 437.500,00	6,4000 %	R$ 28.000,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 409.500,00	R$ 437.500,00	6,4000 %	28.000,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São Domingos-SE , 27 de Maio de 2024

JOSE VAGNER ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos

Assinado digitalmente por 13104732000173 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS

ATA

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PE 002/2024-PMSD

No dia 24 de Maio de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.104.732/0001-73, com sede à R SENADOR LOURIVAL BATISTA nº 146 CEP 49525-000 – São Domingos-SE neste ato legalmente representado por **JOSE VAGNER ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **00810057506**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DENILSON ANDRADE SEGUNDO **CNPJ: 29.327.313/0001-30**

Representante: DENILSON ANDRADE SEGUNDO

Telefone: (79) 9130-3941

Email: producoesdas@gmail.com

Endereço: RUA JOAO RODRIGUES, 115 - CENTRO, Areia Branca - SE - 49580-000

Item: 1	**Quantidade:** 2.000,00	**Unidade:** HORA	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 256,00	**Valor Total:** R$512.000,00

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR 4X4 COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TIPO: PNEU TRAÇADO, TRAÇÃO: 4X4, MOTOR A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA: DE 75CV; GRADE ARADORA DE 14 A 16 DISCOS

Item: 2	**Quantidade:** 1.000,00	**Unidade:** HORA	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 258,84	**Valor Total:** R$258.840,00

Descrição: LOCAÇAO DE VEÍCULO TIPO TRATOR DE ESTEIRAS - FABRICAO NACIONAL, EM BOM STADO DE CONSERVAÇAO, MOTOR A DIESEL, COM POTENCIA LIQUIDA DE NO MINIMO 130, HP, SISTEMA DE ARREFERECIMENTO COM INVERSAO DE ROTAÇAO, CABINE ROPS E FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, LARGURA DA LÂMINA NO MINIMO DE 3.30M DE LARGURA COM ESCARRIFICADOR TRASEIRO DE NO MINIMO 03 DENTES E PESO OPERACIONAL MINIMO DE 14.000KG. INCLUSAS AS DESPESAS COM OPERADORES ENCARGOS SOCIAIS, SENDO COMBUSTIVEL LUBRIFICANTES MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA E REAROS EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.

Total: R$ 770.840,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/05/2025** , a contar do dia **24/05/2024** .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA) COM OPERADOR, ÓLEO DIESEL E IMPLEMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO DOMINGOS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FARÁ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER REPRODUÇÕES.

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024, **O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - ESTADO DE SERGIPE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na Rua Senador Lourival Batista, 146, Centro, CEP 49.525-000, São Domingos/SE e, como **ÓRGÃO GERENCIADOR,** e a empresa **DENILSON ANDRADE SEGUNDO 90417011504,** inscrita no CNPJ sob o no 29.327.313/0001-30, com enderego a Rua João Rodrigues, 115, Centro, na Cidade de Areia Branca/SE, neste ato representada pelo Sr. DENILSON ANDRADE SEGUNDO, portador de C.P.F. nº ***.170.11*-**, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 303/2023, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA) COM OPERADOR, ÓLEO DIESEL E IMPLEMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO DOMINGOS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2024 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2024 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os relacionados acima.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

Assinado digitalmente por 13104732000173 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS

ATA

1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da ordem de serviço; e
2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado o(a) servidor(a) MAIANE M. SANTOS - RG nº xxx383xx SSP/SE, lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

- 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- 2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

a) Controle dos saldos;
b) Vigência da ata;
c) Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
d) Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
e) Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
f) Controle sobre o recebimento do objeto;
g) Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
h) Controle das obrigações de ambas as partes;
i) Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
j) Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado e convocado, desde que:

1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
2. a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

6.3. Na hipótese do convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

1. a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. b) Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. d) Tiver presentes razões de interesse público;
5. e) O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas prestação de serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação do serviço, em igualdade de condições.

8.2 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo serviço cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3 - O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

RUA SENADOR LOURIVAL BATISTA CEP: 49.525-000
TELEFONE: (79)34551-664
EMAIL: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104732000173 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS

ATA

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:
I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de r
egistro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
3. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no item 22 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 02/2024.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada no diário oficial do municíp.io, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de São Domingos, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

TESTEMUNHAS:
1- Nome: Rodrigo Mesquita Siqueira
CPF: XXX.300.49X-XX
2- Nome: Maria Marcia de Jesus Santos
CPF: XXX.452.455 XX
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSE VAGNER ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
JOSE VAGNER ALVES DE OLIVEIRA
00810057506
Dados: 24/05/2024 17:16:44

DENILSON ANDRADE SEGUNDO
29.327.313/0001-30
Assinado de forma digital por:
DENILSON ANDRADE SEGUNDO
90417011504
Dados: 24/05/2024 17:10:05

RUA SENADOR LOURIVAL BATISTA CEP: 49.525-000
TELEFONE: (79)34551-664
EMAIL: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104732000173 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS

ATA

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PE 002/2024-PMSD

No dia 24 de Maio de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.104.732/0001-73, com sede à R SENADOR LOURIVAL BATISTA n° 146 CEP 49525-000 – São Domingos-SE neste ato legalmente representado por **JOSE VAGNER ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° **00810057506**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA **CNPJ: 08.692.885/0001-49**

Representante: Adilson dos Reis

Telefone: (79) 3245-8662

Email: licitacaoreistransportes@gmail.com

Endereço: Rua São João, 03 - Centro, Maruim - SE - 49770-000

Item: 3	Quantidade: 1.000,00	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R$ 240,00	Valor Total: R$240.000,00

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA - LOCAÇÃO DE HORAS DE RETRO ESCAVADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQUIDA DO MOTOR 72HP, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, DESLOCAMENTO E REFEIÇÃO, E ÓLEO DIESEL, POR CONTA DA CONTRATADA.

Total: R$ 240.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/05/2025** , a contar do dia **24/05/2024** .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA) COM OPERADOR, ÓLEO DIESEL E IMPLEMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO DOMINGOS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FARÁ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER REPRODUÇÕES.

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024, **O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - ESTADO DE SERGIPE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na Rua Senador Lourival Batista, 146, Centro, CEP 49.525-000, São Domingos/SE e, como **ÓRGÃO GERENCIADOR,** e a empresa **REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 08.692.885/0001-49, com enderego a Rua São João, 03, Centro, Maruim - Sergipe - CEP 49.770-000, neste ato representada pelo Sr. Adilson dos Reis, portador de C.P.F. nº ***.728.25*.**, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 303/2023, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA) COM OPERADOR, ÓLEO DIESEL E IMPLEMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO DOMINGOS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 02/2024 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico SRP n° 02/2024 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os relacionados acima.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da ordem de serviço; e
2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

Assinado digitalmente por 13104732000173 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS

ATA

3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designado o(a) servidor(a) NAIANE MENESES STOS - RG n° XXX-383 XX SSP/SE, lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

- 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- 2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

a) Controle dos saldos;
b) Vigência da ata;
c) Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
d) Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
e) Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
f) Controle sobre o recebimento do objeto;
g) Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
h) Controle das obrigações de ambas as partes;
i) Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
j) Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado e convocado, desde que:

1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
2. a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

6.3. Na hipótese do convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

1. a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. b) Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. d) Tiver presentes razões de interesse público;
5. e) O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas prestação de serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação do serviço, em igualdade de condições.

8.2 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo serviço cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3 - O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:
I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros

RUA SENADOR LOURIVAL BATISTA CEP: 49.525-000
TELEFONE: (79)34551-664
EMAIL: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104732000173 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS

ATA

cometidos na execução do objeto da ata de r
egistro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
3. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por lorgãos ou entidades não participantes:

1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no item 22 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 02/2024.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada no diário oficial do município, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de São Domingos, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

TESTEMUNHAS:
1- Nome: Rodrigo Mesquita Siqueira.
CPF: XXX.300.379-XX
2- Nome: Maria Márcia de Jesus Santos
CPF: XXX.452.455-XX
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSE VAGNER ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
JOSE VAGNER ALVES DE OLIVEIRA
00810057506
Dados: 27/05/2024 13:30:38

REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA
08.692.885/0001-49
Assinado de forma digital por:
Adilson dos Reis
55672825591
Dados: 27/05/2024 08:57:22

RUA SENADOR LOURIVAL BATISTA CEP: 49.525-000
TELEFONE: (79)34551-664
EMAIL: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104732000173 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134/2024
De 27 de maio de 2024

Designa colaborador para exercer a função de **FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 e 007/2024 PMSD** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições do Fiscal de Ata de Registro de Preços:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de São Domingos;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **NAIANE MENESES SANTOS,** portadora do CPF nº **XXX.343.855-XX**, nomeada pelo Decreto municipal de nº **135/2022,** para atuar como **FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 e 007/2024 PMSD,** celebrado com as empresas **REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.692.885/0001-49** e **DENILSON ANDRADE SEGUNDO** inscrita no CNPJ sob o nº **29.327.313/0001-30**, para eventual **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA) COM OPERADOR, ÓLEO DIESEL E IMPLEMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO DOMINGOS, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2024 e Anexo I das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 e 007/2024 PMSD.**

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, **CEP** 49525-000 **CNPJ** 13.104.732/0001-73
Tel Geral/Fax (79) 3455-1664, **E-mail** prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104732000173 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Dê ciência ao interessado.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos/Se, em 27 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE VAGNER ALVES DE OLIVEIRA
Data: 27/05/2024 16:23:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Vagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, **CEP** 49525-000 **CNPJ** 13.104.732/0001-73
Tel Geral/Fax (79) 3455-1664, **E-mail** prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104732000173 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS